



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

**Boletim Oficial de Atos Administrativos**

**( Art. 1º da Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966)**

**ANO V - Nº 195**

**Sexta-feira, 18 de outubro de 2024**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

Luiz Inácio Lula da Silva  
**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Camilo Sobreira de Santana  
**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

João Paulo Sales Macedo  
**REITOR**

---

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

---

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 348, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024(\*)**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, nomeado pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições, considerando o processo nº 23855.006678/2024-19, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar LAVÍNIA RIBEIRO SOUSA, SIAPE: 3393211, Chefe da Divisão de Dimensionamentos e Movimentação de Pessoal na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/PROGEP (FG-01) para substituir FLÁVIO ROVANI DE ANDRADE, SIAPE:1789296, Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/PROGEP (CD-04) no período de 16/09/2024 a 21/09/2024, por motivo de Trabalho Eleitoral, declaração anexada ao processo 23855.007495/2024-76 .

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**AURÉLIO VINÍCIUS ARAÚJO SILVA**  
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

\*repblicada por conter incorreções no Boletim de Serviço ANO V - Nº 172 Segunda-feira, 16 de setembro de 2024.

**PORTARIA Nº 413, DE 17 OUTUBRO DE 2024.**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 123, de 09 de fevereiro de 2023, da UFDPAr, considerando o Processo nº 23855.006884/2024-83, resolve:

**Art. 1º** Autorizar a renovação, a partir de 25.10.2024, por até 12 (doze) meses do Contrato de Trabalho de MÁRCIA GABRIELLI SOUSA CÂMPELO MARINHO, para exercer a função de Professora Substituta, Classe Auxiliar, Nível I, em Regime de Tempo Integral - TI-40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Coordenação do Curso de Economia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AURÉLIO VINÍCIUS ARAÚJO SILVA**  
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

---

**UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

---

**PORTARIAS**

**PORTARIA USC-UFDPAr Nº 28, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.**

O CORREGEDOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, nomeado pela Portaria Nº 361, de 08 de julho de 2024, publicada no DOU em 09/07/2024, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto nos arts. 143, 148 e 149 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e art. 74, da Portaria Normativa CGU Nº 27, de 11 de outubro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Reconduzir a Comissão de Sindicância Acusatória – SINAC, constituída pela Portaria USC-UFDPAr Nº 22, de 19 de agosto de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFDPAr nº 154, de 20 de agosto de 2024, composta pelos servidores do quadro permanente

de pessoal da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, JANAINA DE ARAUJO SOUSA SANTIAGO, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE Nº 158\*\*\*\*; CARLOS EDUARDO DO CARMO COSTA SILVA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE Nº 128\*\*\*\*; VICTOR HUGO DO VALE BASTOS, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE Nº 176\*\*\*\*; e LUIZ ALVES PORTELA JUNIOR, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE Nº 124\*\*\*\* (membro substituto), para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Acusatória - SINAC visando à apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SIPAC/UFPI Nº 23855.006324/2024-71, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** - Os servidores designados ficam dispensados de suas atividades funcionais nos horários em que dedicar-se-ão à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei Nº 8.112/90.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ RIBAMAR PEREIRA**  
CORREGEDOR USC-UFDPar

**PORTARIA USC-UFDPar Nº 29, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.**

**O CORREGEDOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar**, nomeado pela Portaria Nº 361, de 08 de julho de 2024, publicada no DOU em 09/07/2024, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto nos arts. 143, 148 e 149 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e art. 74, da Portaria Normativa CGU Nº 27, de 11 de outubro de 2022 ,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Reconduzir a Comissão de Sindicância Acusatória – SINAC, constituída pela Portaria USC-UFDPar Nº 23, de 26 de agosto de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFDPar nº 157, de 26 de agosto de 2024, composta pelos servidores do quadro permanente de pessoal da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, BALDOMERO ANTONIO KATO DA SILVA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE Nº 190\*\*\*\*; MAURILIO LACERDA LEONEL JUNIOR, Analista de Sistemas, matrícula SIAPE Nº 16\*\*\*\*; JULIEL MARCOS DE CARVALHO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE Nº 122\*\*\*\* e CINTIA MARTINS PERINOTTO, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE Nº 178\*\*\*\* (membro substituto), para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Acusatória - SINAC visando à apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Nº 23855.003147/2023-08, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** - Os servidores designados ficam dispensados de suas atividades funcionais nos horários em que dedicar-se-ão à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei Nº 8.112/90.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ RIBAMAR PEREIRA**  
CORREGEDOR USC-UFDPar